

Resolução nº 120 de 30 de setembro de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do 2º Trimestre de 2013.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com suas alterações posteriores pelo Decreto nº 31.794/52 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO o cumprimento o que prevê a Resolução nº 1.841 de 10 de dezembro de 2010, que estabelece o manual de procedimentos contábeis e financeiros do Sistema COFECON/CORECON's;

CONSIDERANDO que o Balancete do 2º Trimestre de 2013 foi apreciado e aprovado pelo plenário do Regional, reunido em sua 7ª Sessão Plenária Extraordinária, realizado no dia 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer nº 003/2013, da Comissão de Tomadas de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **BALANCETE DO 2º TRIMESTRE**, do Conselho Regional de Economia da 13ª Região, do exercício de 2013.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista

Registro nº.1.893

PRESIDENTE CORECON -AM